



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 31 DE JULHO DE 1998
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

ART. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação de SOCIEDADE LITERÁRIA SÃO BOAVENTURA, a seguinte área de terra:

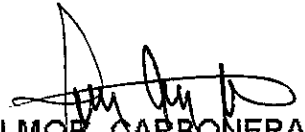
PARÁGRAFO 1º. - Um imóvel urbano, na cidade de Vila Flores - RS, situado no lado dos números pares da Rua/Estrada para São Caetano, que dista em seu lado norte na linha de confrontação oeste, a 32,00 metros do imóvel onde está edificado o prédio de nº. 266 da referida rua, não fazendo parte de quarteirão determinado, com a denominação administrativa de lote urbano, nº 992, Quadra 027, Zona 001, Distrito 001, com área de 390 m2, com as seguintes confrontações: Norte: por 30,00 metros com terreno de propriedade da Sociedade Literária São Boaventura; Sul: por 30,00 metros com terras do lote rural nº 12 de propriedade da Sociedade Literária São Boaventura; Leste: por 13,00 metros com terreno de propriedade da Sociedade Literária São Boaventura e ao Oeste: por 13,00 metros com a Rua/Estrada para São Caetano, onde faz frente.

ART. 2º. - Fica, também, o Poder executivo, autorizado a Administrar a referida área.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 31 de julho de 1998.

For minada a publicação
31/07/98


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

